

EDITAL Nº 36/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, fazem saber que será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação emergencial temporária de servidores para diversos cargos, para atuação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, autorizada pela Lei Municipal nº 4.760 de 22 de julho de 2021, de acordo com a necessidade da Administração Pública e respectiva necessidade excepcional de interesse por calamidade pública.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e destina-se à contratação de profissionais com base nos cargos previstos na Tabela 1, autorizado pela Lei Municipal nº 4.760/21, amparada ainda pela Lei Municipal nº 4.120, de 29 de dezembro de 2011, e com vencimentos com base na Lei Municipal nº 4.683, de 18 de março de 2020.

Tabela 1

	Cargo Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Instrução Mínima Para candidatar-se (Lei 4.760/2021)	Salário Mensal
1	Auxiliar de Administração	04	40 horas	Instrução mínima de Ensino Médio Completo (Art. 1º, inciso VIII da Lei 4.760/21)	R\$ 1.214,92
2	Auxiliar de Saúde Bucal	02	40 horas	Curso Técnico da Área e registro no Conselho de Classe comprovando a habilitação para o exercício profissional. (Art. 1º, inciso VII da Lei 4.760/21)	R\$ 1.214,92
3	Dentista	02	40 horas	Nível Superior Completo e registro no Conselho de Classe comprovando a habilitação para o exercício profissional. (Art. 1º, inciso VI da Lei 4.760/21)	R\$ 7.849,05

4	Enfermeiro	13	40 horas	Nível Superior Completo e registro no Conselho de Classe comprovando a habilitação para o exercício profissional. <small>(Art. 1º, inciso I da Lei 4.760/21)</small>	R\$ 3.636,38
5	Farmacêutico	01	40 horas	Nível Superior Completo e registro no Conselho de Classe comprovando a habilitação para o exercício profissional. <small>(Art. 1º, inciso IX da Lei 4.760/21)</small>	R\$ 3.636,38
6	Fisioterapeuta	02	40 horas	Nível Superior Completo e registro no Conselho de Classe comprovando a habilitação para o exercício profissional. <small>(Art. 1º, inciso V da Lei 4.760/21)</small>	R\$ 3.636,38
7	Médico Clínico Geral	04	40 horas	Nível Superior Completo e registro no Conselho de Classe comprovando a habilitação para o exercício profissional. <small>(Art. 1º, § III da lei 4.6760/21)</small>	R\$ 7.849,04
8	Médico Clínico Geral	04	20 horas	Nível Superior Completo e registro no Conselho de Classe comprovando a habilitação para o exercício profissional. <small>(Art. 1º, inciso IV da Lei 4.760/21)</small>	R\$ 3.924,52
9	Técnico de Enfermagem	13	40 horas	Nível Técnico Completo e registro no Conselho de Classe comprovando a habilitação para o exercício profissional. <small>(Art. 1º, inciso II da Lei 4.760/21)</small>	R\$ 1.700,13

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1.1. **Primeira fase:** Avaliação curricular, de caráter eliminatório;

2.1.2. **Segunda fase:** Entrevista, de caráter classificatório;

2.1.3. Todos os atos decorrentes deste processo serão divulgados oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

2.2.1. A entrega dos currículos ocorrerá do dia **13/09/2021 ao dia 17/09/2021**, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Moron Nº 1013, presencialmente, pelo candidato ou representante por ele designado.

2.2.2. Os candidatos devem protocolar um envelope selado com a identificação dos dados conforme etiqueta do Anexo 1.

2.2.3. No interior do envelope deve haver os seguintes documentos:

2.2.3.1. Anexo 2 - Ficha de Inscrição e Currículo: impressa e devidamente preenchida.

2.2.3.2. Cópia das comprovações de escolaridade, cursos e experiências profissionais **citadas na Ficha de Inscrição e no Currículo**, comprovação das Instruções mínimas previstas na Lei 4.760/2021 para cada cargo especificado no Edital.

2.2.4. **A padronização exigida no item 2.2.2 e 2.2.3 é de caráter eliminatório.**

2.3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CURRÍCULOS

2.3.1. A avaliação e classificação dos currículos ocorrerá do dia **21/09/2021 ao dia 27/09/2021**, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde pela Comissão Avaliadora designada em Portaria pela Secretaria Municipal da Administração.

2.3.2. **As inscrições que não possuírem o exigido no item 2.2 serão automaticamente eliminadas do Processo Seletivo.**

2.3.3. Os envelopes serão separados por Cargo e abertos na presença de toda a Comissão Avaliadora.

2.3.4. **A classificação dos currículos será de caráter eliminatório e obedecerá a pontuação da Tabela 2, com pontuação máxima de 80 pontos.**

2.3.5. **O candidato que não comprovar, conforme o caso, a experiência profissional ou a formação complementar prevista na Tabela 2, terá sua pontuação zerada.**

2.3.6. Serão classificados os currículos de maior pontuação, sendo um titular e dois suplentes por vaga e estes passarão para fase da entrevista.

2.3.7. Na avaliação dos currículos, em caso de empate, serão classificados na seguinte ordem:

2.3.7.1. Todos os Cargos – Maior idade

2.3.7.2. Todos os Cargos – Maior tempo de experiência profissional na atenção primária;

2.3.7.3. Nível Médio e Técnico – Maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento.

2.3.7.4. Nível Superior - Maior escolaridade apresentada;

2.3.8. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de valoração classificatória.

2.3.9. Somente serão considerados os títulos, certificados e atestados expedidos por pessoas

jurídicas, de direito público ou privado.

2.3.10. Todo o processo de análise de currículos será registrado em ata pela Comissão Avaliadora.

Tabela 2

Critérios	Comprovação	Pontuação Unitária		Pontuação Máxima
Nível Superior				
Experiência Profissional no Cargo Pretendido	Atestado de atuação profissional ou Carteira de Trabalho	6 meses até 1 ano	30	50
		1 a 2 anos	35	
		2 a 3 anos	40	
		3 a 4 anos	45	
		Acima de 4 anos	50	
Apenas para Nível Superior Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de atuação	Certificado de Conclusão de Especialização	No máximo 1	10	30
	Certificado de Conclusão de Mestrado	No máximo 1	10	
	Certificado de Conclusão de Doutorado	No máximo 1	10	
Pontuação Máxima				80
Nível Médio e Técnico				
Experiência Profissional no Cargo Pretendido	Atestado de atuação profissional ou Carteira de Trabalho	6 meses até 1 ano	30	50
		1 a 2 anos	35	
		2 a 3 anos	40	
		3 a 4 anos	45	
		Acima de 4 anos	50	
Curso de Aperfeiçoamento no Cargo Pretendido	Certificado de Curso com Carga Horária até 20h	No máximo 1	10	30
	Certificado de Curso com Carga Horária até 30h	No máximo 1	10	
	Certificado de Curso com Carga Horária acima de 30h	No máximo 1	10	
Pontuação Máxima				80

2.4. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – 1ª FASE

2.4.1. A publicação preliminar da classificação da primeira fase ocorrerá no dia **30/09/2021**, oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração e da Secretaria Municipal da Saúde.

2.5. DO PRAZO DE RECURSOS – 1ª FASE

2.5.1. O prazo para recursos da classificação ocorrerá dia **04 e 05 de outubro de 2021**, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Moron Nº 1013, presencialmente, pelo candidato ou representante por ele designado.

2.6. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS – 1ª FASE

2.6.1. O julgamento dos recursos, se houverem, ocorrerão nos dias **06, 07 e 08 de outubro de 2021** pela Comissão Avaliadora.

2.7. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – 1ª FASE – PÓS RECURSOS

2.7.1. A publicação preliminar da classificação da primeira fase pós-recursos ocorrerá no dia **11/10/2021**, oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração.

2.7.2. Os candidatos terão amplo direito de solicitar a cópia da tabela de avaliação curricular, mediante solicitação junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

2.8. DA ENTREVISTA

2.8.1. Serão classificados para fase de entrevista um titular e dois suplentes por vaga, para todos os cargos, conforme publicação do item 2.7.

2.8.2. A listagem dos candidatos classificados para fase da entrevista, com dia e horário da realização será divulgada oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração no dia **13/10/2021**.

2.8.3. As entrevistas ocorrerão nos dias **14/10/2021, 15/10/2021, 18/10/2021 e 19/10/2021** presencialmente de forma ordenada, obedecendo todos os protocolos e medidas sanitárias de prevenção à propagação da COVID-19, na Secretaria Municipal da Saúde, analisadas pela Comissão Avaliadora que elegerá uma Psicóloga para acompanhar as entrevistas e um servidor de carreira de cada

área de atuação da vaga.

2.8.4. A entrevista será de caráter classificatório e obedecerá a pontuação da Tabela 3, com pontuação máxima de 20 pontos.

2.8.5. O candidato classificado no item 2.7 que não comparecer à entrevista ficará automaticamente com a pontuação da fase do item 2.3.

2.8.6. Após as entrevistas, em caso de empate na pontuação final, os candidatos serão classificados na seguinte ordem:

2.8.6.1. Maior Pontuação Curricular

2.8.6.1. Todos os Cargos – Maior idade

2.8.7. Todo processo de entrevistas será registrado em ata pela Comissão Avaliadora.

Tabela 3

CrITÉrios	Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Entrevista (Todos os cargos)	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as experiências profissionais na atenção primária.	De 1 a 5	20
	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela comissão avaliadora.	De 1 a 5	
	Demonstração de proatividade e disponibilidade de tempo do profissional para atender às demandas da Secretaria da Saúde.	De 1 a 10	

2.9. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – 2ª FASE

2.9.1. A publicação preliminar ocorrerá no dia **21/10/2021**, oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração.

2.10. DO PRAZO DE RECURSOS – 2ª FASE

2.10.1. O prazo para recursos da classificação ocorrerá dia **22/10/2021 e 25/10/2021**, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Moron Nº 1013, presencialmente, pelo candidato ou representante por ele designado.

2.11. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS – 2ª FASE

2.11.1. O julgamento dos recursos, se houverem, ocorrerão nos dias **26/10/2021 e 27/10/2021** pela Comissão Avaliadora.

2.12. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.12.1. A publicação da classificação final ocorrerá no dia **28/10/2021**, oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. A função temporária que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, conforme **Lei Municipal 4120 de 29 de dezembro de 2011**:

Tabela 3

Lei Municipal 4120 de 29 de Dezembro de 2011

Cargo	Atribuições Descrição Sintética	Atribuições Descrição Analítica
Auxiliar de Administração	Executar trabalhos administrativos, datilográficos e de digitação, aplicando as legislações pertinentes aos serviços municipais.	Redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, secretariar reuniões e lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos às áreas administrativas, tributárias, patrimonial financeira, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos, consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais de computador, operar máquinas calculadoras, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, proceder conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes, executar tarefas auxiliares de almoxarifado, controlar o ponto da turma de trabalhadores, fazendo boletim da produção diária, registrar e controlar aquisição e empréstimos de livros e publicações, aplicar multas previstas, encadernar livros e periódicos, manter atualizados os catálogos e fichários, executar atividades auxiliares relativas a fiscalização de tributos, registrar dados em boletins de avaliação; executar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do diretor, preparar, organizar e manter atualizada documentação e escrituração escolar referente aos professores e alunos, providenciar o preparo de

		históricos escolares, manter fichas e demais documentos que se refiram às notas médias dos alunos, fazer transferências, guias de transferências, lavrar e assinar atas em geral, operar máquinas xerográficas bem como zelar pela sua manutenção, atender ao público em geral, executar outras atividades afins.
Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar o cirurgião dentista na execução dos serviços odontológicos	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção e executar outras tarefas afins.
Dentista	Fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.	Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedação dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar outras tarefas afins.
Enfermeiro	Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, cuidado, educação sanitária e aplicação de tratamentos prescritos.	Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; promover e

		<p>participar na implantação de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares; realizar consulta de enfermagem; prover e controlar o estoque de medicamentos; promover integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades em situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina com vistas à aplicação de medidas preventivas; coletar materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.</p>
Farmacêutico	<p>Atividades que envolvam manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas.</p>	<p>Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos; organizar e atualizar fichários de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; manter coleções de culturas microbianas padrão; analisar os efeitos de substâncias adicionadas aos alimentos; realizar estudos e pesquisas sobre efeitos dos medicamentos; detectar e identificar substâncias tóxicas; efetuar análises clínicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; controlar a qualidade de matérias primas e produtos acabados na área de medicamentos; executar outras tarefas afins.</p>
Fisioterapeuta	<p>Atividade de nível superior, de grande complexidade envolvendo a execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo.</p>	<p>Executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico e sob a supervisão deste, auxiliar na restauração da capacidade física diminuída por doenças ou lesões, a execução compreende a efetivação final de uma prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios, executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico e sob supervisão deste com a finalidade de conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente; executar métodos em pacientes com lesões músculo-osteo-articulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam terapia física, com outra forma de terapia, executar outras tarefas afins.</p>
Médico Clínico Geral	<p>Efetuar serviços de clínica geral</p>	<p>Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins.</p>

Técnico de Enfermagem	Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, sob supervisão, visando a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.	Executar atividades de enfermagem, de nível técnico, atribuídas a equipe de enfermagem; assistir ao Enfermeiro em atividades de assistência de Enfermagem; prestar cuidados em pacientes em estado grave; exercer atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes na assistência a saúde; participar de programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos; participar nos programas de higiene, segurança do trabalho, segurança e prevenção de doenças profissionais; integrar equipes de saúde; montar relatórios referente as atividades desenvolvidas, registrar observações, procedimentos executados e ocorrências verificadas em relação aos usuários / pacientes observando o sigilo ético; executar outras tarefas afins.
-----------------------	--	---

4. DAS METAS:

4.1 A contratação emergencial dos profissionais possibilitará a reestruturação e reorganização da Rede de Atenção à Saúde, objetivando a melhora da assistência à população, com profissionais em quantidade suficiente para abraçar as mais variadas demandas, sejam elas provenientes do Previne Brasil e/ou Emergências de Saúde Pública, como é o caso do enfrentamento à COVID-19.

4.2 A efetivação das contratações possibilitará o pronto atendimento de situações deficitárias de recursos humanos na Secretaria Municipal da Saúde e evitando, destarte, possíveis empecilhos no fluxo das atividades instituídas para atenção à saúde por deficiência no quantitativo do quadro de pessoal, bem como o impacto financeiro negativo com a entrada do novo financiamento da atenção básica através do Previne Brasil.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Servidores públicos em atividade ou aposentados somente poderão preencher as vagas oferecidas atendendo ao inciso XVI, Art. 37, da Constituição Federal, que trata da acumulação de cargos públicos.

5.2. Diplomas e Certificados expedidos no exterior somente serão considerados válidos quando revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil.

5.3. Os candidatos classificados serão chamados à Secretaria Municipal da Administração, para proceder as fases da contratação através da divulgação de dia e horário disponibilizado oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração.

5.4. O candidato classificado que não atender as exigências legais das respectivas profissões e/ou não

comparecer perante a Secretaria Municipal da Administração para as fases da contratação que consta no item 5.3 passará automaticamente a vaga ao seu suplente e, assim, sucessivamente, conforme a classificação.

5.5. O contrato emergencial terá validade de 6 meses podendo ser prorrogado por mais 6 meses conforme disposto na legislação acima, havendo necessidade da gestão.

5.6. Os profissionais aprovados permanecerão em contínua avaliação ética e técnica, podendo o executivo municipal proceder sua exoneração se comprovada inaptidão ao cargo, bem como proceder a sua exoneração conforme os critérios de conveniência e oportunidade, no âmbito da discricionariedade administrativa.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, e comunicados referente a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município, no site www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

5.8. As decisões da Comissão Avaliadora pós recurso não serão objeto de novo recurso.

5.9. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município reserva-se o direito de proceder às contratações conforme necessidade do serviço.

5.10. O chefe do Poder Executivo poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo ao candidato direito à reclamação de qualquer natureza.

5.11. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Cachoeira do Sul, 10 de setembro do 2021.

Léo Ricardo da Silva Zahn
Secretário Municipal da Administração

Milton Edwio Kelling
Secretário Municipal da Saúde

Anexo I

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul
Secretaria Municipal da Saúde**

Processo Seletivo Simplificado

CARGO PRETENDIDO: _____

Edital Nº ____/2021

Anexo II

Ficha de Inscrição e Currículo

Edital Nº ____/2021

1. Função a que Concorre

1.1	Cargo:	
-----	--------	--

2. Dados Pessoais

2.1	Nome:	
2.2	Data de Nascimento:	
2.3	Idade:	
2.4	Endereço:	
2.5	Bairro:	
2.6	Cidade/UF:	
2.7	Telefone:	
2.8	Celular:	
2.9	Email:	
2.10	RG:	
2.11	Órgão Emissor:	
2.12	CPF:	
2.13	Estado Civil:	
2.14	Nacionalidade:	
2.15	Naturalidade:	
2.16	Carteira de Trabalho e Previdência Social:	
2.17	Carteira Profissional: (para nível técnico/superior)	Inserir o comprovante de regularidade junto ao conselho profissional, nos casos de nível técnico e superior.
2.18	Título de Eleitor, Zona e Seção:	
2.19	Nome do Pai:	
2.20	Nome da Mãe:	

3. Formação

	Ensino Médio (Todos os Cargos)	
3.1	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
	Ensino Técnico (Cargos de Nível Técnico)	
3.2	Ensino Técnico	
	Instituição de Ensino:	

	Ano de Conclusão:	
	Cursos de Aperfeiçoamento – 2017 a 2021 (Cargos de Nível Médio e Técnico)	
3.3	Curso 1 Carga Horária até 10h	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
3.4	Curso 2 Carga Horária até 30h	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
3.5	Curso 3 Carga Horária acima de 30h	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
	Graduação (Cargos de Nível Superior)	
3.6	Curso/Área:	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
	Pós-Graduação (Cargos de Nível Superior)	
3.7	Curso de Especialização:	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
3.8	Curso de Mestrado:	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
3.9	Curso de Doutorado:	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
	4. Experiências Profissionais na Atenção Primária à Saúde – 2017 a 2021 (Todos os Cargos)	
4.1	Empresa:	
	Local de Atuação:	
	Função Desempenhada:	
	Período:	
4.2	Empresa:	
	Local de Atuação:	
	Função Desempenhada:	

	Período:	
4.3	Empresa:	
	Local de Atuação:	
	Função Desempenhada:	
	Período:	
4.4	Empresa:	
	Local de Atuação:	
	Função Desempenhada:	
	Período:	
É de responsabilidade do candidato as informações e a juntada de documentos relativos à este Anexo.		

Cachoeira do Sul, __, de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato